
Quarta-feira, 2 de abril de 2014

P7_TA(2014)0269

Ano Europeu para o Desenvolvimento (2015) *I**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 2 de abril de 2014, sobre a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o Ano Europeu do Desenvolvimento (2015) (COM(2013)0509 — C7-0229/2013 — 2013/0238(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

(2017/C 408/18)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2013)0509),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, o artigo 209.º e o artigo 210.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C7-0229/2013),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 10 de dezembro de 2013⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 20 de fevereiro de 2014, de aprovar a posição do Parlamento nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Desenvolvimento e o parecer da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros (A7-0384/2013),
1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;
 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
 3. Encarrega a sua/o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos Parlamentos nacionais.

P7_TC1-COD(2013)0238

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 2 de abril de 2014 tendo em vista a adoção da Decisão n.º .../2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o Ano Europeu para o Desenvolvimento (2015)

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Decisão n.º 472/2014/UE.)

⁽¹⁾ Ainda não publicado no Jornal Oficial.